EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTES 018, 063, 105, 116, 119, 122 e 123)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 264/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 20/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá os lotes **018, 063, 105, 116, 119, 122 e 123** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 20/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 20/04/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Departamento de Administração
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 Os lotes 018, 063, 105, 116, 119, 122 e 123 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.	Pacote	**650**	**R$ 3,92**
2	**ACENDEDOR, TIPO FOSFORO** de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.	Maço	**1250**	**R$ 5,47**
3	**ÁGUA SANITÁRIA**, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP. Frasco com 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**4600**	**R$ 3,79**
4	**ÁLCOOL ETÍLICO**, categoria comercial, **líquido**, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número	Frasco com 1000 ml	**2800**	**R$ 9,64**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.			
5	**ÁLCOOL ETÍLICO**; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**1730**	**R$ 11,37**
6	**ÁLCOOL GEL 70%,** antisséptico higienizador bactericida. Composição de ativo álcool etílico 70% (p/p) e emulsificante. Aspecto: gel. Cor: incolor. pH: 7,00 – 8,00. Densidade 0,9600 – 0,9750. O produto deve ser fabricado em conformidade com a resolução RDC nº 350/2020 da Anvisa, frasco com no mínimo 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ	Frasco com 500 gramas	**1200**	**R$ 8,45**
7	**AMACIANTE**; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2000 ml	**2400**	**R$ 5,66**
8	**BALDE 100%** polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.	Peça	**360**	**R$ 15,16**
9	**CANUDO DESCARTÁVEL**; de plástico biodegradável, 100% reciclável, embalado um a um conforme norma ABNT; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável. Pacote com 500 unidades	Pacote	**100**	**R$ 29,73**
10	**CERA LÍQUIDA** para piso, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco de 750 ml	**15**	**R$ 12,17**
11	**CERA LÍQUIDA** para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco de 750 m\l	**340**	**R$ 12,59**
12	**CLORO PARA LIMPEZA**, liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**3230**	**R$ 7,71**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

13	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.	Unidades	**80**	**R$ 76,74**
14	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.	Unidade	**2000**	**R$ 2,79**
15	**CONDICIONADOR INFANTIL**; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetoestearílico, cetearet - 20, éter dicrapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deíonizada. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**330**	**R$ 10,82**
16	**CONDICIONADOR** neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de gliceríla, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 350 ml	**930**	**R$ 13,09**
17	**COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA, de no mínimo** 200 ml	Unidades	**30300**	**R$ 1,32**
18	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	**910**	**R$ 139,56**
19	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	**30**	**R$ 167,33**
20	**CREME DENTAL INFANTIL** sem flúor com no mínimo 50 gramas	Unidade	**210**	**R$ 5,82**
21	**CREME PARA PENTEAR** sem enxagüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.	Frascos	**930**	**R$ 10,02**
22	**CREME PARA PENTEAR, INFANTIL,** com no mínimo 140 ml	Unidade	**110**	**R$ 10,75**
23	**DESINFETANTE BACTERICIDA** de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina,	Frasco com 500 ml	**1800**	**R$ 5,24**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	álcool etílico, perfume, EDTA e corante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.			
24	**DESINFETANTE** frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veiculo. Fragrância floral ou lavanda. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2 litros	**4700**	**R$ 9,04**
25	**DESODORANTE ROLL ON** sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 50 ml	**1200**	**R$ 8,66**
26	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 400 ml	**1190**	**R$ 13,36**
27	**DETERGENTE EM PÓ**; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Pacote com 1 kg	**2540**	**R$ 7,56**
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL,** isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**7000**	**R$ 2,35**
29	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: **245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade**	Unidades	**100**	**R$ 27,62**
30	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.	Unidades	**90**	**R$ 36,38**
31	**ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA** Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	Peça	**180**	**R$ 6,61**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

32	**ESCOVA DENTAL**; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	Peça	**100**	**R$ 2,83**
33	**ESCOVA PARA CABELO**; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (245 x 55 x 40) mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada	Peça	**350**	**R$ 15,75**
34	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.	Peça	**270**	**R$ 7,03**
35	**ESCOVA PARA UNHA;** Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.	Unidade	**250**	**R$ 3,17**
36	**ESPANADOR**; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.	Peça	**140**	**R$ 27,35**
37	**ESPONJA PARA BANHO**; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;	Peça	**850**	**R$ 4,15**
38	**ESPONJA PARA LIMPEZA**, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	Unidade	**3000**	**R$ 1,84**
39	**FILME DE PVC** transparente 28 cm x 30 m	Rolos	**400**	**R$ 7,60**
40	**FILME PARA ALIMENTOS,** em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou – 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.	Bobina	**180**	**R$ 132,59**
41	**FILTRO DE PAPEL**, 100% celulose,com gramatura mínima de 54 g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	Caixas	**290**	**R$ 4,69**
42	**FLANELA**, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Peça	**1400**	**R$ 4,09**
43	**GARFO DE SOBREMESA**, descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.	Unidade	**7900**	**R$ 4,59**
44	**GUARDANAPO DE PAPEL**, medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm2, m2, conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.	Pacote com 50 unidades	**1280**	**R$ 2,21**
45	**HASTE PARA HIGIENE**; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.	Caixa com 75 unidades	**900**	**R$ 2,93**
46	**HIDRATANTE PARA PELE**; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila;	Frascos	**620**	**R$ 12,34**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.			
47	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	Frasco com 1000 ml	**170**	**R$ 4,94**
48	**INSETICIDA AEROSOL** - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.	Frasco com no mínimo 300 ml	**700**	**R$ 11,22**
49	**INSETICIDA DOMÉSTICO**, aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frascos	**580**	**R$ 11,96**
50	**LÃ DE AÇO Nº 0**, composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.	Pacote com 8 unidades	**1970**	**R$ 2,77**
51	**LIMPA ALUMÍNIO**, composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.	Frasco com 500 ml	**900**	**R$ 5,20**
52	**LIMPA MÓVEIS**; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**1010**	**R$ 4,81**
53	**LIMPA VIDRO**, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**760**	**R$ 7,96**
54	**LIMPADOR CONCENTRADO** para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.	Frasco com 500 ml	**2290**	**R$ 8,03**
55	**LIMPADOR DESENGORDURANTE** 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.	Frasco com 500 ml	**960**	**R$ 8,61**
56	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO**; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante,	Frasco com 500 ml	**2320**	**R$ 4,75**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.			
57	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Unidades	**140**	**R$ 251,70**
58	**PÁ DE LIXO**, polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege	Peça	**320**	**R$ 6,74**
59	**PANO** (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.	Peça	**1480**	**R$ 4,12**
60	**PANO DE LIMPEZA**, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	Peça	**1740**	**R$ 6,45**
61	**PANO DE LIMPEZA**, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m². Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	Bobinas	**180**	**R$ 122,17**
62	**PAPEL ALUMÍNIO** (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**1520**	**R$ 9,62**
63	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolo grande ("uso institucional"), de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	Rolo	**19480**	**R$ 16,46**
64	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolinho ("uso doméstico"), largura de 98 a 102 milímetros, comprimento de 30 metros, diâmetro máximo do rolo de 120 milímetros, diâmetro do tubo de papelão mínimo de 35 milímetros; de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, picotada e gofrada; fragrância neutra; cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens ou 100% fibras celulósicas. Fardo contendo 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	**270**	**R$ 90,38**
65	**PAPEL MANTEIGA** em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**760**	**R$ 7,48**
66	**PAPEL TOALHA**, modelo: **INTERFOLHAS** com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, **2 dobras**, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação	Pacote com 1000 unidades	**4930**	**R$ 17,70**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.			
67	**PASTA DENTAL**, em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Tubo com 90 gramas	**1340**	**R$ 3,43**
68	**PASTA DENTAL**; em gel; **uso infantil** com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.	Tubo com 50 gramas	**60**	**R$ 6,78**
69	**PEDRA SANITÁRIA**; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unidade	**1860**	**R$ 3,11**
70	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA**, poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	**480**	**R$ 260,33**
71	**PRATO DESCARTÁVEL PARA** bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.	Pacote	**1410**	**R$ 2,79**
72	**PRATO DESCARTÁVEL**; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr	Pacote	**1010**	**R$ 5,67**
73	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	**460**	**R$ 29,16**
74	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	**360**	**R$ 45,61**
75	**RODO** para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.	Unidades	**90**	**R$ 5,73**
76	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO**. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.	Unidades	**850**	**R$ 3,46**
77	**SABÃO EM BARRA**; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do	Peça com 200 gramas	**530**	**R$ 4,59**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.			
78	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.	Galão com 5 litros	**810**	**R$ 25,83**
79	**SABONETE**, em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.	Peça com 90 gramas	**1660**	**R$ 3,75**
80	**SABONETE;** tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Peça com 90 gramas	**710**	**R$ 2,98**
81	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **100 litros**; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**2380**	**R$ 67,21**
82	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **15 litros**; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**930**	**R$ 24,67**
83	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **30 litros**; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**360**	**R$ 39,87**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

84	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **50 litros**; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**1570**	**R$ 47,10**
85	**SACO PARA SERVIR LANCHES**, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.	Unidade	**640**	**R$ 24,73**
86	**SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP;** 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.	Unidade	**730**	**R$ 5,13**
87	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.	Quilograma	**410**	**R$ 29,04**
88	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.	Unidade	**4560**	**R$ 0,52**
89	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.	Unidade	**3700**	**R$ 0,61**
90	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.	Quilograma	**120**	**R$ 35,15**
91	**SAPONÁCEO EM PÓ;** principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico,pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Frasco com 300 gramas	**450**	**R$ 5,43**
92	**SHAMPOO neutro** – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeíldo, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 350 ml	**1660**	**R$ 6,47**
93	**SHAMPOO;** composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso **infantil**; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com no mínimo 200 ml	**530**	**R$ 8,71**
94	**TALCO;** antisséptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortoborico, oxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Frasco com 100 gramas	**420**	**R$ 11,02**
95	**TALCO;** perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora ,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.	Frasco com 200 gramas	**900**	**R$ 11,28**
96	**TOALHA DE PAPEL** branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.	Pacote com 2 rolos	**1330**	**R$ 8,09**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

97	**TOUCA DESCARTÁVEL** para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.	Pacote com 100 unidades	**910**	**R$ 14,97**
98	**VASSOURA DE NYLON,** tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Peça	**620**	**R$ 10,26**
99	**VASSOURA DE PELO;** tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**380**	**R$ 16,23**
100	**VASSOURA DE PIAÇAVA,** doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**150**	**R$ 15,34**
101	**VASSOURA**; VASSOURAO**;** propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira	Peça	**190**	**R$ 29,64**
102	**BARBEADOR**; Cabo Elastomerico Com Borracha; Tipo Descartável, cabeça Móvel e Capa Protetora; Três Laminas Inox Montadas Sobre Molas Independentes, com Fita Lubrificante; Embalagem Com Identificação do Fabricante;	Unidade	**1210**	**R$ 5,53**
103	**BARBEADOR**; de Plástico; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;	Unidade	**1650**	**R$ 4,06**
104	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**120**	**R$ 268,60**
105	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**270**	**R$ 131,79**
106	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA** tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades	Pacote	**680**	**R$ 3,14**
107	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO**, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.	Pacote com 12 unidades	**570**	**R$ 6,02**
108	**REFIL PARA SOPA**: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.	Unidade	**220**	**R$ 1.390,00**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

109	**REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO** algodão 320 gr com cinta	Peça	**70**	**R$ 39,06**
110	**HIPOCLORITO DE SÓDIO;** concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 5000 ml**.** OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Galão	**150**	**R$ 22,22**
111	**ESCOVA DENTAL;** adulto; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual	Unidade	**1030**	**R$ 3,01**
112	**FIO DENTAL;** embalagem com, no mínimo, 100 metros	Unidade	**170**	**R$ 7,21**
113	**LIXA DE UNHA,** confeccionada em lixa, madeira e cola, 17cm (comprimento) x 1,8 cm (largura), com dois tipos de gramatura: grossa para desbaste e fina para acabamento	Unidade	**3200**	**R$ 0,88**
114	**CORTADOR DE UNHA,** em aço cromado, com lâminas curvas em formato anatômico, tamanho grande	Unidade	**420**	**R$ 7,20**
115	**ELÁSTICO PRENDEDOR DE CABELOS,** macio, cor preta	Unidade	**630**	**R$ 1,40**
116	**BOLSA TIPO NÉCESSAIRE,** tamanho mínimo de 22cm (largura) x 12cm (altura), confeccionada em plástico cristal resistente ou tecido nylon, com zíper de correr na horizontal, com nome e logomarca a pedido do Município de Cajati.	Unidade	**1560**	**R$ 38,95**
117	**TOALHA DE MÃO,** de algodão, 35cm (comprimento) x 20cm (largura), colorido.	Unidade	**1850**	**R$ 4,22**
118	**SACOLA PLÁSTICA**; branca; virgem; de 30 x 40 centímetros. Também conhecida como "sacola de supermercado"; peduzia em polietileno virgem e pigmento branco; frente e verso lisos, sem impressão.	Unidade	**30880**	**R$ 0,18**
119	**MARMITEX DE ISOPOR**; redonda; com tampa; com capacidade de 750ml; número 8.	Unidades	**13400**	**R$ 1,17**
120	**SACO DE LIXO DE 200 L**, reforçado. Espessura 0,07 micras. Produto de alta qualidade, fabricação em polietileno de media densidade com espessura compatível ao seu tamanho. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, para maior praticidade de armazenamento e transporte. Medidas: 91 cm x 110 cm x 0,07 micras (largura x comprimento x espessura)	Pacotes com 100 unidades	**20**	**R$ 91,76**
121	**DESINFETANTE BRUTO**, uso geral, 1 litro, eficaz no combate aos germes, bactérias e fungos que causam doenças e infectam o ambiente. Elimina até 99% dos vírus e bactérias.	Unidade	**60**	**R$ 11,67**
122	**SABONETE EM BARRA,** 10g, fragrância suave, mini retangular.	Unidades	**660**	**R$ 1,28**
123	**LAVA ROUPAS LÍQUIDO;** frasco plástico com tampa rosca dosadora. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Cada caixa deve conter 06 frascos de 05 litros.	Caixa com 6 frascos de 5 litros	**130**	**R$ 119,74**
124	**LENÇOL,** 180 fios, liso, cor branco, composição: 100% algodão, medindo 190 cm de comprimento x 90 cm largura + dobra costurada nas laterais de 30 cm de altura.	Unidades	**110**	**R$ 41,86**
125	**TOALHA DE BANHO**, felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster.	Unidades	**110**	**R$ 39,83**
126	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO**, Lisa em Malha 100% Algodão Vivaldi 50x70cm	Unidades	**110**	**R$ 19,84**

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2022-2 – ADM

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades se referem à previsão estimada anual de fornecimento, conforme abaixo:

Lote	Qtde.	Embalagem	Descrição do objeto
1	650	Pacote	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.
2	1250	Maço	**ACENDEDOR, TIPO FOSFORO** de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.
3	4600	Frasco com 1000 ml	**AGUA SANITARIA**, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP. Frasco com 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

Visto
Departamento Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

4	2800	Frasco com 1000 ml	**ÁLCOOL ETÍLICO**, categoria comercial, **líquido**, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
5	1730	Frasco com 1000 ml	**ÁLCOOL ETÍLICO**; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
6	1200	Frasco com 500 gramas	**ÁLCOOL GEL 70%,** antisséptico higienizador bactericida. Composição de ativo álcool etílico 70% (p/p) e emulsificante. Aspecto: gel. Cor: incolor. pH: 7,00 – 8,00. Densidade 0,9600 – 0,9750. O produto deve ser fabricado em conformidade com a resolução RDC nº 350/2020 da Anvisa, frasco com no mínimo 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ
7	2400	Frasco com 2000 ml	**AMACIANTE**; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
8	360	Peça	**BALDE 100%** polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.
9	100	Pacote	**CANUDO DESCARTÁVEL**; de plastico biodegradável, 100% reciclável, embalado um a um conforme norma ABNT; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável. Pacote com 500 unidades
10	15	Frasco de 750 ml	**CERA LÍQUIDA** para piso, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

11	340	Frasco de 750 m\l	**CERA LÍQUIDA** para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
12	3230	Frasco com 1000 ml	**CLORO PARA LIMPEZA**, liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
13	80	Unidades	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.
14	2000	Unidade	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.
15	330	Frasco com 200 ml	**CONDICIONADOR INFANTIL**; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetoestearílico, cetearet - 20, éter dicrapilico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
16	930	Frasco com 350 ml	**CONDICIONADOR** neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
17	30300	Unidades	**COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA, de no mínimo** 200 ml
18	910	Caixa	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

19	30	Caixa	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.
20	210	Unidade	**CREME DENTAL INFANTIL** sem flúor com no mínimo 50 gramas
21	930	Frascos	**CREME PARA PENTEAR** sem enxagüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.
22	110	Unidade	**CREME PARA PENTEAR, INFANTIL,** com no mínimo 140 ml
23	1800	Frasco com 500 ml	**DESINFETANTE BACTERICIDA** de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
24	4700	Frasco com 2 litros	**DESINFETANTE** frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veiculo. Fragrância floral ou lavanda. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
25	1200	Frasco com 50 ml	**DESODORANTE ROLL ON** sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
26	1190	Frasco com 400 ml	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
27	2540	Pacote com 1 kg	**DETERGENTE EM PÓ**; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

Visto
Departamento Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

28	7000	Frasco com 500 ml	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL,** isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
29	100	Unidades	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: **245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade**
30	90	Unidades	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.
31	180	Peça	**ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA** Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.
32	100	Peça	**ESCOVA DENTAL**; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.
33	350	Peça	**ESCOVA PARA CABELO**; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (245 x 55 x 40) mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada
34	270	Peça	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.
35	250	Unidade	**ESCOVA PARA UNHA;** Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.
36	140	Peça	**ESPANADOR**; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.
37	850	Peça	**ESPONJA PARA BANHO**; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;
38	3000	Unidade	**ESPONJA PARA LIMPEZA**, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

39	400	Rolos	**FILME DE PVC** transparente 28 cm x 30 m
40	180	Bobina	**FILME PARA ALIMENTOS,** em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou – 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.
41	290	Caixas	**FILTRO DE PAPEL**, 100% celulose,com gramatura mínima de 54 g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.
42	1400	Peça	**FLANELA**, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.
43	7900	Unidade	**GARFO DE SOBREMESA**, descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.
44	1280	Pacote com 50 unidades	**GUARDANAPO DE PAPEL**, medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm2, m2, conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.
45	900	Caixa com 75 unidades	**HASTE PARA HIGIENE**; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.
46	620	Frascos	**HIDRATANTE PARA PELE**; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.
47	170	Frasco com 1000 ml	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.
48	700	Frasco com no mínimo 300 ml	**INSETICIDA AEROSOL** - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.
49	580	Frascos	**INSETICIDA DOMÉSTICO**, aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adminstrativos determinados pela ANVISA.
50	1970	Pacote com 8 unidades	**LÃ DE AÇO Nº 0**, composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

51	900	Frasco com 500 ml	**LIMPA ALUMÍNIO**, composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.
52	1010	Frasco com 200 ml	**LIMPA MÓVEIS**; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
53	760	Frasco com 500 ml	**LIMPA VIDRO**, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
54	2290	Frasco com 500 ml	**LIMPADOR CONCENTRADO** para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.
55	960	Frasco com 500 ml	**LIMPADOR DESENGORDURANTE** 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.
56	2320	Frasco com 500 ml	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO**; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
57	140	Unidades	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.
58	320	Peça	**PÁ DE LIXO**, polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege
59	1480	Peça	**PANO** (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.
60	1740	Peça	**PANO DE LIMPEZA**, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

61	180	Bobinas	**PANO DE LIMPEZA**, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m². Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.
62	1520	Rolo	**PAPEL ALUMÍNIO** (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.
63	9740	Rolo	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO**, de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.
64	270	Fardo com 64 rolos	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo: **ROLINHO**, largura de 98 a 102 mm, comprimento 30 metros (tolerância conforme Port. 149 - 24/03/2011 e 349 - 06/07/2012 - INMETRO), diâmetro máximo do rolo de 120 mm, diâmetro do tubo de papelão mínimo de 35 mm, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 64 rolos, classe 1 - ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 01 da ABNT.
65	760	Rolo	**PAPEL MANTEIGA** em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.
66	4930	Pacote com 1000 unidades	**PAPEL TOALHA**, modelo: **INTERFOLHAS** com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, **2 dobras**, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.
67	1340	Tubo com 90 gramas	**PASTA DENTAL**, em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.
68	60	Tubo com 50 gramas	**PASTA DENTAL**; em gel; **uso infantil** com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

69	1860	Unidade	**PEDRA SANITÁRIA**; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA
70	480	Caixa	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA**, poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.
71	1410	Pacote	**PRATO DESCARTÁVEL PARA** bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.
72	1010	Pacote	**PRATO DESCARTÁVEL**; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr
73	460	Unidade	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.
74	360	Unidade	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.
75	90	Unidades	**RODO** para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.
76	850	Unidades	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO**. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.
77	530	Peça com 200 gramas	**SABÃO EM BARRA**; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.
78	810	Galão com 5 litros	**SABONETE LÍQUIDO** anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

79	1660	Peça com 90 gramas	**SABONETE**, em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.
80	710	Peça com 90 gramas	**SABONETE;** tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA
81	2380	Pacote com 100 unidades	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **100 litros**; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
82	930	Pacote com 100 unidades	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **15 litros**; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
83	360	Pacote com 100 unidades	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **30 litros**; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
84	1570	Pacote com 100 unidades	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **50 litros**; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
85	640	Unidade	**SACO PARA SERVIR LANCHES**, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.
86	730	Unidade	**SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP;** 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

87	410	Quilograma	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.
88	4560	Unidade	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.
89	3700	Unidade	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.
90	120	Quilograma	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.
91	450	Frasco com 300 gramas	**SAPONÁCEO EM PÓ;** principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico,pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA
92	1660	Frasco com 350 ml	**SHAMPOO neutro** – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeíldo, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
93	530	Frasco com no mínimo 200 ml	**SHAMPOO;** composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso **infantil**; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
94	420	Frasco com 100 gramas	**TALCO;** anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortoborico, oxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA
95	900	Frasco com 200 gramas	**TALCO;** perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico,com tampa dosadora ,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.
96	1330	Pacote com 2 rolos	**TOALHA DE PAPEL** branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.
97	910	Pacote com 100 unidades	**TOUCA DESCARTÁVEL** para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.
98	620	Peça	**VASSOURA DE NYLON,** tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densida; rosca em polietileno de baixa densidade.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

Visto
Departamento Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

99	380	Peça	**VASSOURA DE PELO;** tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.
100	150	Peça	**VASSOURA DE PIAÇAVA,** doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.
101	190	Peça	**VASSOURA**; VASSOURAO; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira
102	1210	Unidade	**BARBEADOR**; Cabo Elastomerico Com Borracha; Tipo Descartável, cabeça Móvel e Capa Protetora; Três Laminas Inox Montadas Sobre Molas Independentes, com Fita Lubrificante; Embalagem Com Identificação do Fabricante;
103	1650	Unidade	**BARBEADOR**; de Plástico; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;
104	120	Peça	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.
105	270	Peça	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.
106	680	Pacote	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA** tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades
107	570	Pacote com 12 unidades	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO**, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.
108	220	Unidade	**REFIL PARA SOPA**: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.
109	70	Peça	**REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO** algodão 320 gr com cinta
110	150	Galão	**HIPOCLORITO DE SÓDIO;** concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 5000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
111	1030	Unidade	**ESCOVA DENTAL;** adulto; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual
112	170	Unidade	**FIO DENTAL;** embalagem com, no mínimo, 100 metros
113	3200	Unidade	**LIXA DE UNHA,** confeccionada em lixa, madeira e cola, 17cm (comprimento) x 1,8 cm (largura), com dois tipos de gramatura: grossa para desbate e fina para acabamento

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

114	420	Unidade	**CORTADOR DE UNHA,** em aço cromado, com lâminas curvas em formato anatômico, tamanho grande
115	630	Unidade	**ELÁSTICO PRENDEDOR DE CABELOS,** macio, cor preta
116	1560	Unidade	**BOLSA TIPO NECESSAIRE,** tamanho mínimo de 22cm (largura) x 12cm (altura), confeccionada em plástico cristal resistente ou tecido nylon, com zíper de correr na horizontal, com nome e logomarca a pedido do Município de Cajati.
117	1850	Unidade	**TOALHA DE MÃO,** de algodão, 35cm (comprimento) x 20cm (largura), colorido.
118	30880	Unidade	**SACOLA PLÁSTICA**; branca; virgem; de 30 x 40 centímetros. Também conhecida como "sacola de supermercado"; peduzia em polietileno virgem e pigmento branco; frente e verso lisos, sem impressão.
119	13400	Unidades	**MARMITEX DE ISOPOR**; redonda; com tampa; com capacidade de 750ml; número 8.
120	20	Pacotes com 100 unidades	**SACO DE LIXO DE 200 L**, reforçado. Espessura 0,07 micras. Produto de alta qualidade, fabricação em polietileno de media densidade com espessura compatível ao seu tamanho. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, para maior praticidade de armazenamento e transporte. Medidas: 91 cm x 110 cm x 0,07 micras (largura x comprimento x espessura)
121	60	Unidade	**DESINFETANTE BRUTO**, uso geral, 1 litro, eficaz no combate aos germes, bactérias e fungos que causam doenças e infectam o ambiente. Elimina até 99% dos vírus e bactérias.
122	660	Unidades	**SABONETE EM BARRA,** 10g, fragrância suave, mini retangular.
123	130	Caixa com 6 frascos de 5 litros	**LAVA ROUPAS LÍQUIDO;** frasco plástico com tampa rosca dosadora. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Cada caixa deve conter 06 frascos de 05 litros.
124	110	Unidades	**LENÇOL,** 180 fios, liso, cor branco, composição: 100% algodão, medindo 190 cm de comprimento x 90 cm largura + dobra costurada nas laterais de 30 cm de altura.
125	110	Unidades	**TOALHA DE BANHO**, felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster.
126	110	Unidades	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO**, Lisa em Malha 100% Algodão Vivaldi 50x70cm

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Além das obrigações constantes no Edital, a(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão):

3.1.1. Entregar no prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compra, os itens solicitados no prazo de conforme as características constantes neste Termo e na sua proposta;

3.1.2. Corrigir/refazer/substituir no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação, eventuais inconformidades com o estabelecido neste Termo;

3.1.3. Arcar com todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes dos fornecimentos deste Termo.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

4.1. A solicitação para o fornecimento do(s) item(ns) será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, por meio de Pedido de Compra, emitido pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati;

4.1.1. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail, número de telefone e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com seus prepostos.

4.1.2. Não serão aceitas justificativas no caso de demora para a entrega dos materiais baseadas em Pedido de Compra não visualizado devido à alteração de endereço de e-mail a que o Pedido de Compra deveria ser mandado ou por qualquer outro motivo;

4.2. Os itens deverão ser entregues na quantidade total constante na solicitação no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra via e-mail;

4.3. O local de entrega será o Almoxarifado Central do Município de Cajati, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, Cajati, SP, no período vespertino, das 13h30 às 17h. Telefone: (13) 3854-2079.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde foi feita a solicitação que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do(s) item(ns) fornecido(s).

5.2. O recebimento dos materiais será realizado:

5.2.1. **Provisoriamente,** assim que entregues no Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações pela unidade e usuário requisitantes, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.2.1.1. Em caso de detectada inconformidade no ato da entrega no Almoxarifado Central, o recebimento deverá ser rejeitado, obrigando a empresa a realizar nova entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega indicada no item 4.2.1.

5.2.3. O recebimento definitivo previsto no item 4.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir/refazer/substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação, eventuais inconformidades que possam ser detectadas posteriormente, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos ou vícios, ou, ainda, que causem danos ou não sejam satisfatórios às finalidades para quais foram adquiridos, sendo que estas inconformidades poderão ser descontadas do valor a ser pago pelo fornecimento, de acordo com os prejuízos causados.

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Apoio Administrativo

6. DA REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

6.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

6.1.1. Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

6.1.2. O produto não atender às especificações do Termo de Referência;

6.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

Cajati, 07 de dezembro de 2022.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA e informe o código 025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 025E-F584-7455-E8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/12/2022 20:12:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/12/2022 11:47:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025E-F584-7455-E8FA

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do7 sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 034/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.	Pacote	**650**			
2	**ACENDEDOR, TIPO FOSFORO** de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.	Maço	**1250**			
3	**ÁGUA SANITÁRIA**, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP. Frasco com 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de	Frasco com 1000 ml	**4600**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
4	**ÁLCOOL ETÍLICO**, categoria comercial, **líquido**, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**2800**			
5	**ÁLCOOL ETÍLICO**; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**1730**			
6	**ÁLCOOL GEL 70%,** antisséptico higienizador bactericida.	Frasco com 500 gramas	**1200**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	Composição de ativo álcool etílico 70% (p/p) e emulsificante. Aspecto: gel. Cor: incolor. pH: 7,00 – 8,00. Densidade 0,9600 – 0,9750. O produto deve ser fabricado em conformidade com a resolução RDC nº 350/2020 da Anvisa, frasco com no mínimo 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ					
7	**AMACIANTE**; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2000 ml	**2400**			
8	**BALDE 100%** polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.	Peça	**360**			
9	**CANUDO DESCARTÁVEL**; de plástico biodegradável, 100% reciclável, embalado um a um conforme norma ABNT; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável. Pacote com 500 unidades	Pacote	**100**			
10	**CERA LÍQUIDA** para piso, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco de 750 ml	**15**			
11	**CERA LÍQUIDA** para piso; princípio ativo solvente de petróleo;	Frasco de 750 m\l	**340**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
12	**CLORO PARA LIMPEZA**, liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**3230**			
13	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.	Unidades	**80**			
14	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.	Unidade	**2000**			
15	**CONDICIONADOR INFANTIL**; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetoestearílico, cetearet - 20, éter dicrapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deíonizada. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**330**			
16	**CONDICIONADOR** neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de gliceríla, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 350 ml	**930**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

17	**COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA, de no mínimo** 200 ml	Unidades	**30300**			
18	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	**910**			
19	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	**30**			
20	**CREME DENTAL INFANTIL** sem flúor com no mínimo 50 gramas	Unidade	**210**			
21	**CREME PARA PENTEAR** sem enxagüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.	Frascos	**930**			
22	**CREME PARA PENTEAR, INFANTIL,** com no mínimo 140 ml	Unidade	**110**			
23	**DESINFETANTE BACTERICIDA** de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante. OBS.:	Frasco com 500 ml	**1800**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
24	**DESINFETANTE** frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veiculo. Fragrância floral ou lavanda. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2 litros	**4700**			
25	**DESODORANTE ROLL ON** sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 50 ml	**1200**			
26	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 400 ml	**1190**			
27	**DETERGENTE EM PÓ**; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Pacote com 1 kg	**2540**			
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL,** isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do	Frasco com 500 ml	**7000**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
29	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: **245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade**	Unidades	**100**			
30	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.	Unidades	**90**			
31	**ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA** Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	Peça	**180**			
32	**ESCOVA DENTAL**; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	Peça	**100**			
33	**ESCOVA PARA CABELO**; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (245 x 55 x 40) mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada	Peça	**350**			
34	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em	Peça	**270**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.					
35	**ESCOVA PARA UNHA;** Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.	Unidade	**250**			
36	**ESPANADOR**; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.	Peça	**140**			
37	**ESPONJA PARA BANHO**; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;	Peça	**850**			
38	**ESPONJA PARA LIMPEZA**, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	Unidade	**3000**			
39	**FILME DE PVC** transparente 28 cm x 30 m	Rolos	**400**			
40	**FILME PARA ALIMENTOS,** em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou – 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.	Bobina	**180**			
41	**FILTRO DE PAPEL**, 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	Caixas	**290**			
42	**FLANELA**, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Peça	**1400**			
43	**GARFO DE SOBREMESA**, descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.	Unidade	**7900**			
44	**GUARDANAPO DE PAPEL**, medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior	Pacote com 50 unidades	**1280**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm2, m2, conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.					
45	**HASTE PARA HIGIENE**; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.	Caixa com 75 unidades	**900**			
46	**HIDRATANTE PARA PELE**; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.	Frascos	**620**			
47	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	Frasco com 1000 ml	**170**			
48	**INSETICIDA AEROSOL** - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.	Frasco com no mínimo 300 ml	**700**			
49	**INSETICIDA DOMÉSTICO**, aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frascos	**580**			
50	**LÃ DE AÇO Nº 0**, composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.	Pacote com 8 unidades	**1970**			
51	**LIMPA ALUMÍNIO**, composição básica tensoativo sulfônico,	Frasco com 500 ml	**900**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.					
52	**LIMPA MÓVEIS**; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**1010**			
53	**LIMPA VIDRO**, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**760**			
54	**LIMPADOR CONCENTRADO** para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.	Frasco com 500 ml	**2290**			
55	**LIMPADOR DESENGORDURANTE** 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.	Frasco com 500 ml	**960**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

56	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO**; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**2320**			
57	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Unidades	**140**			
58	**PÁ DE LIXO**, polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege	Peça	**320**			
59	**PANO** (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.	Peça	**1480**			
60	**PANO DE LIMPEZA**, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	Peça	**1740**			
61	**PANO DE LIMPEZA**, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m². Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	Bobinas	**180**			
62	**PAPEL ALUMÍNIO** (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**1520**			
63	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolo grande ("uso institucional"), de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem,	Rolo	**19480**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.					
64	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolinho ("uso doméstico"), largura de 98 a 102 milímetros, comprimento de 30 metros, diâmetro máximo do rolo de 120 milímetros, diâmetro do tubo de papelão mínimo de 35 milímetros; de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, picotada e gofrada; fragrância neutra; cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens ou 100% fibras celulósicas. Fardo contendo 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	**270**			
65	**PAPEL MANTEIGA** em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**760**			
66	**PAPEL TOALHA**, modelo: **INTERFOLHAS** com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, **2 dobras**, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	Pacote com 1000 unidades	**4930**			
67	**PASTA DENTAL**, em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã,	Tubo com 90 gramas	**1340**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.					
68	**PASTA DENTAL**; em gel; **uso infantil** com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.	Tubo com 50 gramas	**60**			
69	**PEDRA SANITÁRIA**; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unidade	**1860**			
70	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA**, poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	**480**			
71	**PRATO DESCARTÁVEL PARA** bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.	Pacote	**1410**			
72	**PRATO DESCARTÁVEL**; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr	Pacote	**1010**			
73	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta	Unidade	**460**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	constando a identificação do produto e marca do fabricante.					
74	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	**360**			
75	**RODO** para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.	Unidades	**90**			
76	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO**. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.	Unidades	**850**			
77	**SABÃO EM BARRA**; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Peça com 200 gramas	**530**			
78	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.	Galão com 5 litros	**810**			
79	**SABONETE**, em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.	Peça com 90 gramas	**1660**			
80	**SABONETE;** tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da	Peça com 90 gramas	**710**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA					
81	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **100 litros**; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**2380**			
82	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **15 litros**; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**930**			
83	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **30 litros**; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como	Pacote com 100 unidades	**360**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.					
84	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **50 litros**; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**1570**			
85	**SACO PARA SERVIR LANCHES**, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.	Unidade	**640**			
86	**SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP;** 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.	Unidade	**730**			
87	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.	Quilograma	**410**			
88	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.	Unidade	**4560**			
89	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.	Unidade	**3700**			
90	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.	Quilograma	**120**			
91	**SAPONÁCEO EM PÓ;** principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto	Frasco com 300 gramas	**450**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA					
92	**SHAMPOO neutro** – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeíldo, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 350 ml	**1660**			
93	**SHAMPOO;** composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso **infantil**; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com no mínimo 200 ml	**530**			
94	**TALCO;** antisséptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortoborico, oxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Frasco com 100 gramas	**420**			
95	**TALCO;** perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora ,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.	Frasco com 200 gramas	**900**			
96	**TOALHA DE PAPEL** branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.	Pacote com 2 rolos	**1330**			
97	**TOUCA DESCARTÁVEL** para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.	Pacote com 100 unidades	**910**			
98	**VASSOURA DE NYLON,** tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de	Peça	**620**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.					
99	**VASSOURA DE PELO;** tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**380**			
100	**VASSOURA DE PIAÇAVA,** doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**150**			
101	**VASSOURA**; VASSOURAO**;** propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira	Peça	**190**			
102	**BARBEADOR**; Cabo Elastomerico Com Borracha; Tipo Descartável, cabeça Móvel e Capa Protetora; Três Laminas Inox Montadas Sobre Molas Independentes, com Fita Lubrificante; Embalagem Com Identificação do Fabricante;	Unidade	**1210**			
103	**BARBEADOR**; de Plástico; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;	Unidade	**1650**			
104	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**120**			
105	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**270**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

106	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA** tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades	Pacote	**680**			
107	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO**, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.	Pacote com 12 unidades	**570**			
108	**REFIL PARA SOPA**: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.	Unidade	**220**			
109	**REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO** algodão 320 gr com cinta	Peça	**70**			
110	**HIPOCLORITO DE SÓDIO;** concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 5000 ml**.** OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Galão	**150**			
111	**ESCOVA DENTAL;** adulto; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual	Unidade	**1030**			
112	**FIO DENTAL;** embalagem com, no mínimo, 100 metros	Unidade	**170**			
113	**LIXA DE UNHA,** confeccionada em lixa, madeira e cola, 17cm (comprimento) x 1,8 cm (largura), com dois tipos de gramatura: grossa para desbaste e fina para acabamento	Unidade	**3200**			
114	**CORTADOR DE UNHA,** em aço cromado, com lâminas curvas em formato anatômico, tamanho grande	Unidade	**420**			
115	**ELÁSTICO PRENDEDOR DE CABELOS,** macio, cor preta	Unidade	**630**			
116	**BOLSA TIPO NÉCESSAIRE,** tamanho mínimo de 22cm (largura) x 12cm (altura), confeccionada em plástico cristal resistente ou tecido nylon, com zíper de correr na	Unidade	**1560**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	horizontal, com nome e logomarca a pedido do Município de Cajati.					
117	**TOALHA DE MÃO,** de algodão, 35cm (comprimento) x 20cm (largura), colorido.	Unidade	**1850**			
118	**SACOLA PLÁSTICA**; branca; virgem; de 30 x 40 centímetros. Também conhecida como "sacola de supermercado"; peduzia em polietileno virgem e pigmento branco; frente e verso lisos, sem impressão.	Unidade	**30880**			
119	**MARMITEX DE ISOPOR**; redonda; com tampa; com capacidade de 750ml; número 8.	Unidades	**13400**			
120	**SACO DE LIXO DE 200 L**, reforçado. Espessura 0,07 micras. Produto de alta qualidade, fabricação em polietileno de media densidade com espessura compatível ao seu tamanho. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, para maior praticidade de armazenamento e transporte. Medidas: 91 cm x 110 cm x 0,07 micras (largura x comprimento x espessura)	Pacotes com 100 unidades	**20**			
121	**DESINFETANTE BRUTO**, uso geral, 1 litro, eficaz no combate aos germes, bactérias e fungos que causam doenças e infectam o ambiente. Elimina até 99% dos vírus e bactérias.	Unidade	**60**			
122	**SABONETE EM BARRA,** 10g, fragrância suave, mini retangular.	Unidades	**660**			
123	**LAVA ROUPAS LÍQUIDO;** frasco plástico com tampa rosca dosadora. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Cada caixa deve conter 06 frascos de 05 litros.	Caixa com 6 frascos de 5 litros	**130**			
124	**LENÇOL,** 180 fios, liso, cor branco, composição: 100% algodão, medindo 190 cm de comprimento x 90 cm largura + dobra costurada nas laterais de 30 cm de altura.	Unidades	**110**			
125	**TOALHA DE BANHO**, felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster.	Unidades	**110**			
126	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO**, Lisa em Malha 100% Algodão Vivaldi 50x70cm	Unidades	**110**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 034/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 264/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 034/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.	Pacote	**650**			
2	**ACENDEDOR, TIPO FOSFORO** de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.	Maço	**1250**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

3	**ÁGUA SANITÁRIA**, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP. Frasco com 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**4600**			
4	**ÁLCOOL ETÍLICO**, categoria comercial, **líquido**, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**2800**			
5	**ÁLCOOL ETÍLICO**; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem	Frasco com 1000 ml	**1730**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
6	**ÁLCOOL GEL 70%,** antisséptico higienizador bactericida. Composição de ativo álcool etílico 70% (p/p) e emulsificante. Aspecto: gel. Cor: incolor. pH: 7,00 – 8,00. Densidade 0,9600 – 0,9750. O produto deve ser fabricado em conformidade com a resolução RDC nº 350/2020 da Anvisa, frasco com no mínimo 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ	Frasco com 500 gramas	**1200**			
7	**AMACIANTE**; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2000 ml	**2400**			
8	**BALDE 100%** polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.	Peça	**360**			
9	**CANUDO DESCARTÁVEL**; de plástico biodegradável, 100% reciclável, embalado um a um conforme norma ABNT; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável. Pacote com 500 unidades	Pacote	**100**			
10	**CERA LÍQUIDA** para piso, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas;	Frasco de 750 ml	**15**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
11	**CERA LÍQUIDA** para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco de 750 m\l	**340**			
12	**CLORO PARA LIMPEZA**, liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 1000 ml	**3230**			
13	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.	Unidades	**80**			
14	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA**. Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.	Unidade	**2000**			
15	**CONDICIONADOR INFANTIL**; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetoestearílico, cetearet - 20, éter dicrapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deíonizada. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**330**			
16	**CONDICIONADOR** neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil	Frasco com 350 ml	**930**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de gliceríla, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
17	**COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA, de no mínimo** 200 ml	Unidades	**30300**			
18	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	**910**			
19	**COPO DESCARTÁVEL**; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	**30**			
20	**CREME DENTAL INFANTIL** sem flúor com no mínimo 50 gramas	Unidade	**210**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

21	**CREME PARA PENTEAR** sem enxagüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.	Frascos	**930**			
22	**CREME PARA PENTEAR, INFANTIL,** com no mínimo 140 ml	Unidade	**110**			
23	**DESINFETANTE BACTERICIDA** de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**1800**			
24	**DESINFETANTE** frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veiculo. Fragrância floral ou lavanda. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 2 litros	**4700**			
25	**DESODORANTE ROLL ON** sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 50 ml	**1200**			
26	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 400 ml	**1190**			
27	**DETERGENTE EM PÓ**; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Pacote com 1 kg	**2540**			
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL,** isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias	Frasco com 500 ml	**7000**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
29	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: **245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade**	Unidades	**100**			
30	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.	Unidades	**90**			
31	**ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA** Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	Peça	**180**			
32	**ESCOVA DENTAL**; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	Peça	**100**			
33	**ESCOVA PARA CABELO**; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo	Peça	**350**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	aproximadamente (245 x 55 x 40) mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada					
34	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.	Peça	**270**			
35	**ESCOVA PARA UNHA;** Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.	Unidade	**250**			
36	**ESPANADOR**; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.	Peça	**140**			
37	**ESPONJA PARA BANHO**; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;	Peça	**850**			
38	**ESPONJA PARA LIMPEZA**, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária.	Unidade	**3000**			
39	**FILME DE PVC** transparente 28 cm x 30 m	Rolos	**400**			
40	**FILME PARA ALIMENTOS,** em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou – 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.	Bobina	**180**			
41	**FILTRO DE PAPEL**, 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	Caixas	**290**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

42	**FLANELA**, 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Peça	**1400**			
43	**GARFO DE SOBREMESA**, descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.	Unidade	**7900**			
44	**GUARDANAPO DE PAPEL**, medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm2, m2, conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.	Pacote com 50 unidades	**1280**			
45	**HASTE PARA HIGIENE**; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.	Caixa com 75 unidades	**900**			
46	**HIDRATANTE PARA PELE**; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.	Frascos	**620**			
47	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	Frasco com 1000 ml	**170**			
48	**INSETICIDA AEROSOL** - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.	Frasco com no mínimo 300 ml	**700**			
49	**INSETICIDA DOMÉSTICO**, aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente;	Frascos	**580**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
50	**LÃ DE AÇO Nº 0**, composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.	Pacote com 8 unidades	**1970**			
51	**LIMPA ALUMÍNIO**, composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.	Frasco com 500 ml	**900**			
52	**LIMPA MÓVEIS**; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 200 ml	**1010**			
53	**LIMPA VIDRO**, tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil –	Frasco com 500 ml	**760**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	500 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.					
54	**LIMPADOR CONCENTRADO** para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.	Frasco com 500 ml	**2290**			
55	**LIMPADOR DESENGORDURANTE** 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.	Frasco com 500 ml	**960**			
56	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO**; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 500 ml	**2320**			
57	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Unidades	**140**			
58	**PÁ DE LIXO**, polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege	Peça	**320**			
59	**PANO** (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.	Peça	**1480**			
60	**PANO DE LIMPEZA**, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	Peça	**1740**			
61	**PANO DE LIMPEZA**, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m². Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico	Bobinas	**180**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	comprovando a ação bacteriostática.					
62	**PAPEL ALUMÍNIO** (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**1520**			
63	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolo grande ("uso institucional"), de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	Rolo	**19480**			
64	**PAPEL HIGIÊNICO**, modelo rolinho ("uso doméstico"), largura de 98 a 102 milímetros, comprimento de 30 metros, diâmetro máximo do rolo de 120 milímetros, diâmetro do tubo de papelão mínimo de 35 milímetros; de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, picotada e gofrada; fragrância neutra; cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens ou 100% fibras celulósicas. Fardo contendo 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	**270**			
65	**PAPEL MANTEIGA** em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.	Rolo	**760**			
66	**PAPEL TOALHA**, modelo: **INTERFOLHAS** com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, **2 dobras**, variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A	Pacote com 1000 unidades	**4930**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.					
67	**PASTA DENTAL**, em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Tubo com 90 gramas	**1340**			
68	**PASTA DENTAL**; em gel; **uso infantil** com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.	Tubo com 50 gramas	**60**			
69	**PEDRA SANITÁRIA**; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradicorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unidade	**1860**			
70	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA**, poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	**480**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

71	**PRATO DESCARTÁVEL PARA** bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.	Pacote	**1410**			
72	**PRATO DESCARTÁVEL**; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr	Pacote	**1010**			
73	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	**460**			
74	**RODO DOMÉSTICO**, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	**360**			
75	**RODO** para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.	Unidades	**90**			
76	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO**. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.	Unidades	**850**			
77	**SABÃO EM BARRA**; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Peça com 200 gramas	**530**			
78	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente, com pH entre 6,0 e 8,0. Concentração (%) entre 4,0 e 6,0. Densidade (g/ml) entre 0,9900 – 1,000. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o	Galão com 5 litros	**810**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.					
79	**SABONETE**, em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.	Peça com 90 gramas	**1660**			
80	**SABONETE;** tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Peça com 90 gramas	**710**			
81	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **100 litros**; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**2380**			
82	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **15 litros**; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**930**			
83	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **30 litros**; medindo aproximadamente 59 cm largura,	Pacote com 100 unidades	**360**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.					
84	**SACO DE LIXO** p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de **50 litros**; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote com 100 unidades	**1570**			
85	**SACO PARA SERVIR LANCHES**, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.	Unidade	**640**			
86	**SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP;** 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.	Unidade	**730**			
87	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.	Quilograma	**410**			
88	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.	Unidade	**4560**			
89	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.	Unidade	**3700**			
90	**SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**, transparente,	Quilograma	**120**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.					
91	**SAPONÁCEO EM PÓ;** princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Frasco com 300 gramas	**450**			
92	**SHAMPOO neutro** – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeíldo, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com 350 ml	**1660**			
93	**SHAMPOO;** composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso **infantil**; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Frasco com no mínimo 200 ml	**530**			
94	**TALCO;** antisséptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortoborico, oxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	Frasco com 100 gramas	**420**			
95	**TALCO;** perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora ,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.	Frasco com 200 gramas	**900**			
96	**TOALHA DE PAPEL** branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.	Pacote com 2 rolos	**1330**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

97	**TOUCA DESCARTÁVEL** para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.	Pacote com 100 unidades	**910**			
98	**VASSOURA DE NYLON,** tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Peça	**620**			
99	**VASSOURA DE PELO;** tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**380**			
100	**VASSOURA DE PIAÇAVA,** doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	Peça	**150**			
101	**VASSOURA**; VASSOURAO**;** propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira	Peça	**190**			
102	**BARBEADOR**; Cabo Elastomerico Com Borracha; Tipo Descartável, cabeça Móvel e Capa Protetora; Três Laminas Inox Montadas Sobre Molas Independentes, com Fita Lubrificante; Embalagem Com Identificação do Fabricante;	Unidade	**1210**			
103	**BARBEADOR**; de Plástico; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço	Unidade	**1650**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;					
104	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**120**			
105	**LIXEIRA** em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.	Peça	**270**			
106	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA** tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades	Pacote	**680**			
107	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO**, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.	Pacote com 12 unidades	**570**			
108	**REFIL PARA SOPA**: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.	Unidade	**220**			
109	**REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO** algodão 320 gr com cinta	Peça	**70**			
110	**HIPOCLORITO DE SÓDIO;** concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 5000 ml**.** OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	Galão	**150**			
111	**ESCOVA DENTAL;** adulto; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual	Unidade	**1030**			
112	**FIO DENTAL;** embalagem com, no mínimo, 100 metros	Unidade	**170**			
113	**LIXA DE UNHA,** confeccionada em lixa, madeira e cola, 17cm (comprimento) x 1,8 cm (largura), com dois tipos de gramatura: grossa	Unidade	**3200**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

	para desbaste e fina para acabamento					
114	**CORTADOR DE UNHA,** em aço cromado, com lâminas curvas em formato anatômico, tamanho grande	Unidade	**420**			
115	**ELÁSTICO PRENDEDOR DE CABELOS,** macio, cor preta	Unidade	**630**			
116	**BOLSA TIPO NÉCESSAIRE,** tamanho mínimo de 22cm (largura) x 12cm (altura), confeccionada em plástico cristal resistente ou tecido nylon, com zíper de correr na horizontal, com nome e logomarca a pedido do Município de Cajati.	Unidade	**1560**			
117	**TOALHA DE MÃO,** de algodão, 35cm (comprimento) x 20cm (largura), colorido.	Unidade	**1850**			
118	**SACOLA PLÁSTICA**; branca; virgem; de 30 x 40 centímetros. Também conhecida como "sacola de supermercado"; peduzia em polietileno virgem e pigmento branco; frente e verso lisos, sem impressão.	Unidade	**30880**			
119	**MARMITEX DE ISOPOR**; redonda; com tampa; com capacidade de 750ml; número 8.	Unidades	**13400**			
120	**SACO DE LIXO DE 200 L**, reforçado. Espessura 0,07 micras. Produto de alta qualidade, fabricação em polietileno de media densidade com espessura compatível ao seu tamanho. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, para maior praticidade de armazenamento e transporte. Medidas: 91 cm x 110 cm x 0,07 micras (largura x comprimento x espessura)	Pacotes com 100 unidades	**20**			
121	**DESINFETANTE BRUTO**, uso geral, 1 litro, eficaz no combate aos germes, bactérias e fungos que causam doenças e infectam o ambiente. Elimina até 99% dos vírus e bactérias.	Unidade	**60**			
122	**SABONETE EM BARRA,** 10g, fragrância suave, mini retangular.	Unidades	**660**			
123	**LAVA ROUPAS LÍQUIDO;** frasco plástico com tampa rosca dosadora. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Cada caixa deve conter 06 frascos de 05 litros.	Caixa com 6 frascos de 5 litros	**130**			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

124	**LENÇOL,** 180 fios, liso, cor branco, composição: 100% algodão, medindo 190 cm de comprimento x 90 cm largura + dobra costurada nas laterais de 30 cm de altura.	Unidades	**110**			
125	**TOALHA DE BANHO**, felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster.	Unidades	**110**			
126	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO**, Lisa em Malha 100% Algodão Vivaldi 50x70cm	Unidades	**110**			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 8 (oito) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96 e informe o código 3740-EAD3-83DC-0F96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3740-EAD3-83DC-0F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/03/2023 15:44:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/03/2023 15:51:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/03/2023 17:18:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3740-EAD3-83DC-0F96